



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

LIDO EM PLENÁRIO  
JUNTE-SE AO PROCESSO

GABINETE DO PREFEITO

Em 06 / 12 / 2021

  
Presidente

OF. Nº. 1122/2021 - PMI/GP

Itaguaçu (ES), 03 de Dezembro de 2021.

A Sua Excelência  
O Senhor  
**ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Itaguaçu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.822/2021 que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE ITAIMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, sancionada em 03 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103

**LEI N.º 1.822/2021**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE  
DE ITAIMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE ITAIMBÉ, localizada no Distrito de Itaimbé, Itaguacu-ES.


**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu-ES, 03 de dezembro de 2021.

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Publicada em 03/12/2021

  
**LUÍS AMÉRICO COSER**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 9.819/2021